



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Câmara Municipal de São Sebastião da  
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 126/2026  
Data: 31/03/2026 - Horário: 12:08  
Legislativo - PLO 11/2026

**“AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2026/2029  
NA LEI Nº 1.638/2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA LOA 2026 NA LEI Nº 1.639/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a seguinte ação no PPA 2026/2029:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Denominação da ação<br>Código: <b>1.066</b> Descrições: <b>CONST/REFORMA//AMPLIAÇÃO BATALHÃO DA PMMG</b>                                      |                                  |
| Características da ação:<br>Atividade ( ) Nova ( X )<br>Projeto ( X ) Em Contínua ( )<br>Operação Especial ( ) Andamento ( ) Temporária ( X ) |                                  |
| Início previsto: <b>04/2026</b>   | Término previsto: <b>12/2026</b> |
| Unidade responsável pela execução da ação<br>código: <b>02.08.02 – Secretaria de obras/viação/serviços urbanos</b>                            |                                  |
| Produto e unidade de medida   | Custo e meta p/2026              |
| <b>Obra concluída</b>   | <b>R\$ 30.525,73</b>             |
| <b>%</b>  | <b>100</b>                       |

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor total de R\$ 30.525,73 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

|                          |   |              |                     |
|--------------------------|---|--------------|---------------------|
| <b>02.08.02</b>          | Secretaria de obras/viação/serviços urbanos |              |                     |
| <b>15.452.0010.1.066</b> | Const/Reforma/Ampliação Batalhão da PMMG    |              |                     |
| <b>44.90.51</b>          | Equipamento e Material Permanente           |              |                     |
| <b>Valor</b>             | R\$ 2.743,77                                | <b>Fonte</b> | Operação de Crédito |

|                          |   |              |                 |
|--------------------------|---|--------------|-----------------|
| <b>02.08.02</b>          | Secretaria de obras/viação/serviços urbanos |              |                 |
| <b>15.452.0010.1.066</b> | Const/Reforma/Ampliação Batalhão da PMMG    |              |                 |
| <b>44.90.51</b>          | Equipamento e Material Permanente           |              |                 |
| <b>Valor</b>             | R\$ 27.781,96                               | <b>Fonte</b> | Recurso Próprio |

**Art. 3º.** Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial, fica autorizada a anulação das fichas 452, recurso de



PREFEITURA DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



operação de Crédito, no valor de R\$ 2.743,77 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e da ficha 439, recurso próprio, no valor de R\$ 27.781,96 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

**Art. 5º.** Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HART FERREIRA:03882159685  
Assinado de forma digital por AUGUSTO HART FERREIRA:03882159685

**Augusto Hart Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11 DE 30 DE MARÇO DE  
2026.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a inclusão de ação no Plano Plurianual, PPA 2026/2029, bem como a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, LOA 2026.

A presente proposição visa garantir a continuidade e a conclusão da obra de construção/reforma/ampliação do destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) no Município. Trata-se de investimento de relevante interesse público, tendo em vista que a melhoria da estrutura física das instalações da Polícia Militar contribui diretamente para o fortalecimento da segurança pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento à população.

Ressalta-se que a referida obra foi iniciada no exercício anterior, porém, por motivos administrativos e operacionais, não foi possível sua conclusão dentro do prazo inicialmente previsto, tornando necessária a reprogramação orçamentária para o exercício de 2026, a fim de viabilizar sua finalização.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial, bem como a devida inclusão da ação no PPA, a medida é indispensável para assegurar a regular execução orçamentária e financeira da obra, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

AUGUSTO HART  
FERREIRA:03882  
159685

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
HART  
FERREIRA:038821596  
85

**Augusto Hart Ferreira**

**Prefeito Municipal**



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2026/2029 NA LEI Nº 1.638/2025, ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2026 NA LEI Nº 1.639/2025 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Declaro que a presente gratificação, prevista em projeto de lei, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa não afetará em proporção um aumento de despesa.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 30 de março de 2026.

AUGUSTO  
HART  
FERREIRA:0388  
2159685

Assinado de forma  
digital por  
AUGUSTO HART  
FERREIRA:03882159  
685

**Augusto Hart Ferreira  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

| Considerando a necessidade de se demonstrar o impacto orçamentário, tem-se a seguinte estimativa de impacto, considerando, a priori, o referente ao ano de 2026. |   |                            |
|--|---|----------------------------|
| DESCRIÇÃO  | VALOR   | PORCENTAGEM CORRESPONDENTE |
| LOA  | RS<br>54.000.000,00<br>(cinquenta e quatro milhões de reais). | 100,00%                    |
| AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2026/2029 NA LEI Nº 1.638/2025, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2026 NA LEI Nº 1.639/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS     | RS 27.781,96<br>(Recurso Próprio).                            | 0,051%                     |

São Sebastião da Bela Vista/MG, 30 de março de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma digital por AUGUSTO FERREIRA:03882159685  
FERREIRA:03882 HART  
159685 FERREIRA:03882159685

**Augusto Hart Ferreira**  
**Prefeito Municipal**